

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Igarassu, 17 de dezembro de 1998

Projeto de Lei nº 2.282/98

EMENTA: Transfere Créditos Orçamentários para atender a nova estrutura organizacional de acordo com a Lei nº 2.270, de 01 de junho de 1998, e dá outras providências.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 13 de 98 de 98.
Presidente

Art. 1º - Fica autorizado as transferências dos Créditos Orçamentários e atividades das unidades anteriormente existentes para as novas unidades criadas:

- 1 Código 2.10 Secretaria de Imprensa para:
Código 2.10 Secretaria do Governo e Comunicação;
- 2 Código 2.002 Procuradoria para:
Código 2.002 Procuradoria Geral do Município;
- 3 Código 2.005 Secretaria de Educação para:
Código 2.005 Secretaria de Educação e Esporte;
- 4 Código 2.007 Secretaria Viação e Serviços Urbanos para:
Código 2.007 Secretaria Viação e Obras;
- 5 Código 2.008 Secretaria Trabalho e Ação Social para:
Código 2.008 Secretaria Trabalho Ação e Didadania;
- 6 Código 2.009 Secretaria Planejamento e Coordenação Geral para:
Código 2.009 Secretaria Planejamento e Meio Ambiente;
- 7 Código 2.012 Secretaria Agricultura Indústria e Comércio para:
Código 2.012 Secretaria Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a alocar despesas orçamentárias das seguintes unidades:

- a) Assessoria Especial do Prefeito;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) Conselho Superior de Administração;
- d) Empresa de Urbanização de Igarassu.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de junho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 17 de dezembro de 1998

Aprovado em 1ª discussão
por Magalhães de
sala das sessões 17/12/1998

Rubrica do Presidente

Aprovado em
por Magalhães de
sala das sessões

23/12/1998



LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

A SANÇÃO
EM 1998
Presidente

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 012/98, QUE TRANSFERE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE ACORDO COM A LEI Nº 2.270, DE 01 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Relatório:

O Projeto de Lei em foco tem o objetivo de transferir créditos orçamentários para atender a nova estrutura do Poder Executivo Municipal que foi implantada através da Lei nº 2.270/98, logo o referido projeto de lei é necessário para dá legalidade as despesas efetuadas pelo Poder Executivo.

2. Voto do Relator:

O Projeto de Lei é de competência Municipal. E em face do exposto e da necessidade que tem o município da aprovação do referido projeto de lei, o considero constitucional, legal, jurídico e no mérito, o aprovo.

Voto pela sua aprovação.

Sala das reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 17 de novembro de 1998.



Vereador - Relator

3. Parecer da Comissão:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão do dia 30/11/98, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.282/98.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: VALDEMIR NUNES DE SOUZA, ROBERTO BURLE ARCOVERDE e MARCELO FERREIRA DE LIMA.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1998.



Vereador VALDEMIR NUNES DE SOUZA
PRESIDENTE



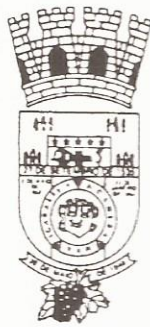
Vereador MARCELO FERREIRA DE LIMA
VICE PRESIDENTE



Vereador ROBERTO BURLE ARCOVERDE
MEMBRO DA COMISSÃO

Aprovado em única discussão
por unanimidade

sala das reuniões 17/11/1998



A
Procuradoria
Ext. 05/9/98
- as 13 h.
Jury

Ofício nº 168/98-GP

Igarassu, 14 de julho de 1998.

Senhor Presidente:

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú 07/08/98

Ao Tempo em que cumprimento V.Exa, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 012/98 em anexo, o qual Transfere créditos orçamentários para atender a nova estrutura organizacional de acordo com a Lei nº 2.270, de 01 de junho de 1998, e dá outras providencias.

Certo de vossa valiosa apreciação, à oportunidade reitero votos de apreço e consideração.

Cordialmente,

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Exmo. Sr.
Ademar Soares de Barros
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu



PMIg

Igarassu, 14 de julho de 1998.

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 012/98

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú

07/07/98

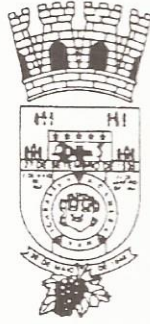
Por intermédio da presente Mensagem, envio a essa Egrégia Câmara o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo transferir Créditos Orçamentários para atender a nova estrutura organizacional de acordo com a Lei nº 2.270, de 01 de junho de 1998, e dá outras providências no sentido do aperfeiçoamento do aparelho financeiro administrativo.

Em face da relevante importância da matéria submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa no que se refere a proporcionar ao Município condições efetivas de cumprimento de suas competências e funções constitucionais, temos certeza que o presente Projeto de Lei será objeto de apoio por parte de todos aqueles que integram e honram essa Câmara.

Diante do exposto solicitamos de Vossa Excelência e seus Ilustres pares atenção especial no exame e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de Urgência conforme Artigo 43, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO



Igarassu, 14 de julho de 1998

Projeto de Lei nº 012/98.

2.282/98

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 03/08/98
Presidente

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
03/08/98

EMENTA, Transfere créditos orçamentários para atender a nova estrutura organizacional de acordo com a Lei nº 2.270, de 01 de junho de 1998, e dá outras providencias

Artigo 1º - Fica autorizado as transferências dos créditos orçamentários e atividades das unidades anteriormente existentes para as novas unidades criadas:

1. Código 2.10 Secretaria de Imprensa para
Código 2.10 Secretaria do Governo e Comunicação;
2. Código 2.002 Procuradoria para
Código 2.002 Procuradoria Geral do Município;
3. Código 2.005 Secretaria de Educação para
Código 2.005 Secretaria de Educação e Esporte;
4. Código 2.007 Secretaria Viação e Serviços Urbanos para
Código 2.007 Secretaria Viação e Obras;
5. Código 2.008 Secretaria Trabalho e Ação Social para
Código 2.008 Secretaria Trabalho Ação e Cidadania;
6. Código 2.009 Secretaria Planejamento e Coordenação Geral para
Código 2.009 Secretaria Planejamento e Meio ambiente;
7. Código 2.012 Secretaria Agricultura Industria e Comércio para
Código 2.012 Secretaria Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 03/08/98

Artigo 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a alocar despesas orçamentarias das seguintes unidades:

- a) Assessoria Especial do Prefeito
- b) Gabinete do Vice - Prefeito
- c) Conselho Superior de Administração
- d) Empresa de Urbanização de Igarassu.

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
na sala das sessões 12/12/1998
Rubrica do Presidente

PREFEITURA
IGARASSU

A SANÇÃO

discussão
12/12/1998

Rubrica do Presidente

discussão em 1ª
sala das sessões 12/12/1998



Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de junho de 1998.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Igarassu(PE), Gabinete do Prefeito. 14 de Julho de 1998.

[Handwritten signature]
PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu de *[Handwritten]* de *[Handwritten]* de 98.
[Handwritten Signature]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
[Handwritten] 03, 08, 98

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu *[Handwritten]* 07, 08, 98

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 17, 12, 19 98
[Handwritten Signature]
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 17, 12, 19 98
[Handwritten Signature]
Rubrica do Presidente

A SANÇÃO
[Handwritten] 18/7/1998